



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

EDITAL 62/2022 – *Campus Inconfidentes*

<i>Área: Língua Portuguesa</i>						
NOME	DT NASC	I - TITULAÇÃO	II - LICENCIATURA	III – EXPERIÊNCIA	TOTAL	COLOCAÇÃO
GISELE APARECIDA RIBEIRO	10/79	40	20	40	100	1º
DANIEL MARIANO	07/72	40	20	30	90	2º
BARBARA AMARAL DA SILVA	08/87	40	20	18	78	3º
MARILIA NATALIA BUENO	02/87	15	20	40	75	4º
NILCE CAMILA DE CARVALHO	09/81	40	20	4	64	5º
DAIANE BASILIO DE OLIVEIRA	02/92	32	20	11	63	6º
KARLLA ANDREA LEAL CRUZ	10/92	24	20	16	60	7º
TARCIA CAIRES SAAD	09/79	30	20	9	59	8º
NAYARA SILVA GUIMARAES PEREIRA	05/90	30	20	8	58	9º
WAGNER FREDMAR GUIMARAES JUNIOR	05/88	30	20	6	56	10º
SILVIA MARIA BRANDAO	09/92	30	20	4	54	11º

DIOGO MARTINS ALVES	01/83	30	20	1	51	12°
THALLITA MAYRA SOARES FERNANDES	10/90	30	20	0	50	13°
NATASHA SUSMAGA VARGAS	07/91	30	20	0	50	14°
ALINE GOMES GARCIA	02/94	30	20	0	50	15°
VALENTINA MOREIRA VIEGAS COELHO	05/95	15	20	12	47	16°
LEONARDO DE SOUZA	12/85	15	20	6	41	17°
CECILIA SOUZA SANTOS SOBRINHA	04/89	15	20	6	41	18°
BRUNA RAFAELA DOS SANTOS	07/93	15	20	2	37	19°

Conforme Edital:

4.3.1- Caso o candidato possua mais de um dos títulos descritos no quadro acima (itens 1 a 6) será considerado apenas o título de maior pontuação. A Licenciatura e a experiência comprovada deverão ser somadas ao título de maior pontuação.

5.1 - O candidato será classificado de acordo com a soma dos pontos obtidos na Prova de Títulos.

5.2 – O máximo de pontos possíveis no Processo Seletivo será o de 100 (cem) pontos.

5.3 - Ocorrendo empate no total de pontos, para desempate, aplicar-se-á o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

5.4 - Para os candidatos que não estiverem ao amparo do item anterior, o desempate beneficiará, respectivamente:

- a) O candidato que obtiver maior pontuação na Titulação Acadêmica;
- b) O candidato que tiver a maior idade;
- c) Ter participado como jurado (Art. 440 do Código de Processo Penal).

Pouso Alegre, 29 de março de 2022

Comissão de Processo Seletivo